

LEI MARIA DA PENHA: UMA DÉCADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO

MACHADO, Jairo Elias¹; DURIGON, Rita de Cássia Nascimento²;
NEUBAUER, Vanessa Steigleder³; VINCENSI, Paola Buss⁴;
BORFE, Débora Camila⁵; TAPIA, Josino⁶

Resumo: O presente trabalho objetiva apontar reflexões oriundas das propostas metodológicas da disciplina de Filosofia Jurídica do curso de Direito da Unicruz em conjunto com outras pesquisas sobre o tema “uma década de vigência da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha)”, obtidas por meio de um estudo de caso e pesquisa bibliográfica. A Lei Maria da Penha foi um marco no combate à violência doméstica no Brasil e, em 7 de agosto de 2016, completou dez anos. Ela tem sido reconhecida, mundialmente, como um avanço importante no combate às desigualdades de gênero, ao combater a violência doméstica contra mulher. Verificamos que a Lei 11.340/06 tem reconhecimento de 98% da população brasileira, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), embora, após 10 anos de vigência, o número de homicídios de mulheres caiu apenas 10% no Brasil, segundo relatório do Ipea. Contudo, a ONU considerou a Lei como uma das três melhores legislações do mundo no combate à violência contra a mulher, efetivando mudanças culturais importantes. Observamos em nossa pesquisa que durante a vigência da Lei 11.340/06, a questão da violência doméstica passou de uma questão íntima, do homem e da mulher, para uma questão pública, de interesse social e cultural, onde a mulher tem seus direitos garantidos, impondo ao Estado o dever de punir o agressor. A Lei 11.340/06 tem enfrentado dificuldades e agora poderá ser modificada por um Projeto de Lei polêmico em tramitação no Congresso Nacional. Constatamos a intensificação das ações de ativistas alertando a sociedade para resguardar direitos de proteção adquiridos com a Lei. Segundo estes movimentos feministas e de defesa das mulheres em situação de violência, o Projeto de Lei (PL 07/16) do Deputado Federal Sérgio Vidigal é uma ameaça que afronta direitos adquiridos, sendo considerado um retrocesso no que diz respeito às reivindicações feministas conquistadas mediante muitos anos de luta contra esses paradigmas. O PL 07/06 tem o texto repudiado pelos feministas, a citar: o termo “vítima” que coloca a mulher numa condição considerada inferior, discriminando-a; ausência de previsão de orçamento para funcionamento 24 horas das delegacias especializadas; e, a inconstitucionalidade, ao ferir o princípio da triplicação dos Poderes, permitindo à autoridade policial aplicar medidas de proteção de urgência. Observada a importância do tema, destacamos que todos devem refletir sobre os 10 anos da referida Lei, as vitórias e, principalmente, o que se precisa melhorar na rede de proteção à mulher, aprimorando a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Nesse sentido, visando reforçar uma proposta de luta contra a discriminação de gênero e violação de direitos, evidenciamos a necessidade dos órgãos governamentais ampliarem a destinação de recursos orçamentários e humanos para os serviços especializados de atendimento à mulher, instituir no ensino fundamental a educação da igualdade de gênero e sensibilizar os meios de comunicação para difusão do combate à violência de gênero, no sentido de retirar o Brasil do

¹ Acadêmico do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. E-mail: jairoe-m@bol.com.br

² Pesquisadora e Bacharela em Direito pela Universidade de Cruz Alta. E-mail: rdurigon@tj.rs.gov.br

³ Docente da Unicruz e Doutora em Filosofia pela Unisinos. E-mail: vneubauer@unicruz.edu.br

⁴ Acadêmica do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Email: paola_buss@yahoo.com.br

⁵ Acadêmica do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. E-mail: debyborfe@yahoo.com.br

⁶ Acadêmico do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. E-mail: josinotapia@hotmail.com



XXI SEMINÁRIO
INTERINSTITUCIONAL DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

"OS SABERES DA FORMAÇÃO E DA PRÁTICA CIENTÍFICA"

XIX MOSTRA

DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

XIV MOSTRA

DE EXTENSÃO

III MOSTRA

DE PÓS-GRADUAÇÃO

II MOSTRA

DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR.



5º lugar em assassinatos de mulheres, de um ranking de 83 países, o que retrata, vergonhosamente, as vidas ceifadas pelo machismo no País.

Palavras-Chave: Mulher. Gênero. Violência. Igualdade.